DECRETO Nº 1.901 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984.

*(Publicado no DOE 522 de 24 de Fevereiro de 1984)*

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 70 da Constituição Estadual,

 R E S O L V E:

 Art. 1º - Criar, no Município de Espigão do Oeste, neste Estado, as seguintes escolas multigraduadas:

1. Escola Multigraduada Joaquim Gonçalves Filho, localizada na Estrada do Sete, km 06;
2. Escola Multigraduada D. Pedro I, localizada na Fazenda Modelo, km 47;
3. Escola Multigraduada Santa Tereza, localizada na Estrada Ribeirão, km 80.

 Art. 2º - As escolas criadas na forma de artigo anterior, passarão, a partir da vigência deste decreto, à administração da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, à quem, por sua Secretaria Municipal de Educação, caberá dispor sobre funcionamento das mesmas.

 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 1984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador